CARTA COTAÇÃO
N° 02/2026

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual executor das atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município de Luziânia/GO, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n° 001/2026, firmado entre com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo n° 2025036752, convidamos todos interessados em participar do processo de seleção para transição do atual contrato com os serviços do contrato emergencial, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

PERFIL DA UNIDADE: A Rede Municipal de Saúde de Luziânia apresenta elevada complexidade assistencial, decorrente de sua posição estratégica no entorno do Distrito Federal, com demanda crescente por atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, bem como por ações de vigilância em saúde, atenção primária, especializada e regulação do acesso.

OBJETO: Seleção de fornecedores, de forma autônoma e não exclusiva, visando atender as metas do contrato de gestão, conforme respectiva Carta Cotação e modelos anexos, para prestação de serviços de anestesiologia.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Luziânia/GO, por força do Termo de Colaboração nº 001/2026.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Conforme Termo de Referencia anexo.

ANEXO: Detalhamento Técnico e Plano de Trabalho das atividades da saúde do município de Luziânia/GO, disponível em (https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/EDITAL-DE-CHAMAMENTO-OSC-2025.pdf), que deve

servir de base para a Proponente apresentar sua proposta para o escopo e item que desejar concorrer.

A proposta deverá incluir além da solução almejada para os itens supracitados, de acordo com o Plano de Trabalho;

A proposta deve levar em consideração as regras da Lei de Licitações, com relação a eventuais atrasos de pagamentos por parte da Administração, principalmente com relação aos direitos da Administração Publica e as Obrigações da Contratada, nos termos do artigo 137 e ss. da Lei 14.133/21;

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Os fornecedores deverão declarar ciência expressa que os pagamentos poderão sofrer atrasos de aproximadamente 90 (noventa) dias, sendo vinculado a existência de repasse prévio pelo órgão contratante (Secretaria Municipal de Saúde). Tal atraso previsto e já anunciado previamente não poderá em hipótese alguma refletir em juros ou mora para o Instituto Patris, em decorrência da notificação prévia.

PRAZOS:

Envio de proposta para licitacao@institutopatris.org.br	Até 26/11/2026, 08hh
Divulgação de Resultado:	27/11/2026
Eventual Manifestação de Recurso e suas razões para licitacao@institutopatris.org.br	28/11/2026
Decisão Final	29/11/2026
Início dos Serviços	01/12/2026, 07h

VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente Carta Cotação terá vigência de no máximo **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio individual, uniforme/jaleco, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas para execução dos serviços, como por exemplo alimentação, crachá, certificado digital, enfim, todas

despesas para cumprir os requisitos formais exigidos pelo CREMEGO, no que tange ao desenvolvimento do trabalho do profissional. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

DAS CONDICÕES DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Os fornecedores serão escolhidos dentre aqueles que realizaram seu cadastro perante o Portal da Transparência do Instituto Patris ou nos termos desse edital, por intermedio da avaliação dos documentos de habilitação, tendo em vista que todos aqueles declararam ciência das regras para contratação, conforme Regulamento de Compras e Contratações dessa instituição. A competição é amplamente divulgada, buscando a maior economia para a administração.

Os fornecedores serão selecionados dentre aqueles que possuem SICAF – Sistema de Castramento Unificado de Fornecedores e completaram o cadastro de sua Habilitação Jurídica, Técnica e Financeira, em respeito à **convocação do Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação**, utilizando como critério o menor preço daqueles que comprovarem sua habilitação jurídica, com atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da proposta.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

> *"Eu, _____ , inscrito no CPF sob o nº _____ , portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.*
> *Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.*
> *Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.*
> *Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social,*

através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

_____

Assinatura do Colaborador”

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia/GO, 18 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Setor de Compras

INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:
GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA - Diretor Presidente